

FUMEFI 2018



PREFEITURA DE FERRAZ RECAPEARÁ 13 RUAS

A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos já realiza os trâmites para receber uma verba de aproximadamente R\$ 4 milhões do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento (Fumefi) 2018, que contemplará 13 ruas do município com recapeamento. A verba que deveria ser enviada para cidade somente em 2019, foi

antecipada desta vez.

As vias que receberão os serviços são: Tito Temporim, Albino Francisco de Figueiredo, Professor Engenheiro Cláudio Abrahão, Antônio Rúvolo, Stella Mazzuca, Benedito Bastos Antunes, Francisca Antônio Leite, Carlos de Cavalho, travessa Maria Cândida Macedo, travessa Maria

Aparecida Rúvolo, Antônio Lopes, Estrada dos Bandeirantes e Moreira Neto.

De acordo com a Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Saneamento, Verde, Meio Ambiente e Habitação, as ruas deverão receber pavimentação nos trechos mais danificados. Até a próxima semana, o processo deverá estar

no departamento de Compras da Prefeitura para o início do processo de abertura de licitação.

Segundo o titular de Obras de Ferraz, Antônio Carlos dos Santos Ferreira, a revitalização destas vias trará mais conforto aos munícipes, sejam motoristas ou pedestres. "A questão da mobilidade nes-

tes locais com certeza terá um grande avanço. Temos muitas demandas nestas ruas, principalmente porque são vias de acesso, e agora, com o adiantamento desta verba, poderemos atendê-las com eficiência, assim como determinou o prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta", disse Ferreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS:

PORTARIA Nº. 33.623, de 9 de outubro de 2018.
"Designa gestor de parceria, que especifica."
(Hellen Cristina Leite Vargas)

PORTARIA Nº. 33.652, de 18 de outubro de 2018.
"Cessa função gratificada concedida através da Portaria nº 32.680, de 22 de março de 2018."
(Adan Clayton Orlando de Andrade)

PORTARIA Nº. 33.653, de 18 de outubro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Eugenia Maria Zandonai Bou Assi)

PORTARIA Nº. 33.654, de 18 de outubro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Andreia Mendonça Filomeno)

PORTARIA Nº. 33.655, de 18 de outubro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Simone Maria da Silva)

PORTARIA Nº. 33.656, de 18 de outubro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Rosicler Pizarro Saad)

PORTARIA Nº. 33.657, de 18 de outubro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Sirilene de Matos Silva)

PORTARIA Nº. 33.658, de 18 de outubro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Antonia Vieira da Silva)

PORTARIA Nº. 33.659, de 18 de outubro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Elizabeth Lopes Ferrante)

PORTARIA Nº. 33.660, de 18 de outubro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Kelly Cristina do Nascimento Santos)

PORTARIA Nº. 33.661, de 18 de outubro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Benedita Sales)

PORTARIA Nº. 33.662, de 18 de outubro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Nanci Elisete Adamo dos Santos)

PORTARIA Nº. 33.663, de 18 de outubro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Hildete da Cruz Fernandes da Silva)

PORTARIA Nº. 33.664, de 18 de outubro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Ramon Rodolfo da Silva)

PORTARIA Nº. 33.665, de 18 de outubro de 2018.
"Concede afastamento por motivo de doença em pessoa da família."
(Marlene Candido Pinto Orni)

PORTARIA Nº. 33.666, de 19 de outubro de 2018.
"Determina Instauração de Sindicância."

PORTARIA Nº. 33.667, de 19 de outubro de 2018.
"Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que especifica."

PORTARIA Nº. 33.668, de 19 de outubro de 2018.
"Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão."
(Fabio Ribeiro Costa)

PORTARIA Nº. 33.669, de 19 de outubro de 2018.
"Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão."
(Carlos Roberto Alves)

PORTARIA Nº. 33.670, de 19 de outubro de 2018.
"Cessa função gratificada concedida através da Portaria nº 32.519, de 14 de fevereiro de 2018."
(Elisângela Aparecida dos Santos)

PORTARIA Nº. 33.671, de 19 de outubro de 2018.
"Designa servidor pertencente ao Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2009, em seu art. 54, § 1º; Regulamentada pelo Decreto nº 5.261, de 12 de julho de 2010."
(Darlene Adriani Martins de Brito)

PORTARIA Nº. 33.672, de 19 de outubro de 2018.
"Designa servidor pertencente ao Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2009, em seu art. 54, § 1º; Regulamentada pelo Decreto nº 5.261, de 12 de julho de 2010."
(Cristiane Pereira Valente Leal)

PORTARIA Nº. 33.673, de 19 de outubro de 2018.
"Designa servidor pertencente ao Quadro de Magistério da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 227, de 15 de dezembro de 2009, em seu art. 54, § 1º; Regulamentada pelo Decreto nº 5.261, de 12 de julho de 2010."
(Elisângela Aparecida dos Santos)

PORTARIA Nº. 33.674, de 19 de outubro de 2018.
"Concede afastamento por motivo de doença em pessoa da família."
(Alaide Lima Silva)

PORTARIA Nº. 33.675, de 19 de outubro de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Maria Soares Gonçalves)

PORTARIA Nº. 33.676, de 19 de outubro de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Rosa Elisa Anacleto Marchesi)

PORTARIA Nº. 33.677, de 19 de outubro de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.358, de 25 de outubro de 2018.

"Institui, no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, a Semana Cultural da Arte e Dança e dá outras providências."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, a "Semana Cultural da Arte e Dança", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 29 de abril, que é mundialmente conhecido como o dia da dança.

Art. 2º. A Semana Cultural da Arte e Dança passa a integrar o Calendário Oficial de eventos culturais do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 3º. Os objetivos da Semana Cultural da Arte e Dança são:

I - estimular a integração da cultura da dança com a região;

II - tornar conhecidas na região, em especial no Alto Tietê, as manifestações culturais da dança e suas diversas modalidades, promovendo feiras e festivais, expondo a dança, o folclore, a música, bem como outras atividades artísticas regionais;

III - conscientizar os cidadãos sobre a importância da arte e da dança no processo histórico-cultural do Brasil;

IV - resgatar a identidade cultural da dança como ato histórico;

V - promover o envolvimento de toda a sociedade local para que reconheça o papel fundamental da arte e da dança para o desenvolvimento cultural, econômico e social do Município;

VI - universalizar o acesso à produção e melhoramento de atividades culturais da arte e da dança, especialmente na perspectiva da inclusão cultural da população de baixa renda, por meio de uma semana de espetáculos, eventos e diversas manifestações culturais, tais como Dança, Música, Teatro, Pintura, etc.;

(Lidia Figueredo Alves de Jesus)

PORTARIA Nº. 33.678, de 19 de outubro de 2018.
"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."
(Jeferson Siqueira de Souza)

PORTARIA Nº. 33.679, de 19 de outubro de 2018.
"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."
(Odey Johnson Barbosa Matos)

PORTARIA Nº. 33.680, de 19 de outubro de 2018.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Adriana Souza da Silva Almeida)

PORTARIA Nº. 33.681, de 19 de outubro de 2018.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Rosana Matos de Lima)

PORTARIA Nº. 33.682, de 19 de outubro de 2018.
"Dispõe sobre substituição de servidor conforme previsto nos arts. 64, 65 e 66 da Lei Complementar nº 167, de 13 de fevereiro de 2005 – ESPMFV, que especifica."
(Carla Ferreira)

Ferraz de Vasconcelos, 29 de outubro de 2018.
Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de
17/10/2005 e regulamentado pelo
decreto n. 5.894 de 16/02/2017

**Unidade fiscal
do município**
2018
FM R\$ 96,94

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.358/2018 – fls.2

VII - garantir aos munícipes espaço e instrumentos necessários à criação e produção cultural, por meio de oficinas e demonstrações de arte e dança;

VIII - incentivar e contribuir para o desenvolvimento do espírito de cooperação, da autodisciplina e do civismo, pilares que sustentam a formação do cidadão, visto que a atuação dos artistas na realização de um espetáculo é feita através de cooperação e respeito;

IX - organizar apresentações de artistas locais e exposições sobre a dança (Mostra de Arte e Dança de Ferraz);

X - homenagear artistas da cidade em cada edição da Semana Cultural da Arte e Dança, divulgando suas histórias, trabalhos e colaborações;

XI - propiciar a valorização de artistas e profissionais locais, otimizando, assim, o contato da comunidade com a cultura e a arte.

Art. 4º. Durante a Semana Cultural da Arte e Dança, as entidades e instituições culturais, artísticas e de ensino deverão promover e realizar eventos, espetáculos, oficinas e workshops, ministrados por profissionais da arte e dança do Município, a fim de que sejam atingidos os objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DE ANDRADE
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICADO**

Por ordem liminar do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Bruno Dello Russo Oliveira, proferida nos autos do Processo Judicial nº 1000071-67.2018.8.26.0191, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos informa que os imóveis situados na Rua Elvira de Araújo - Núcleo Itaim - Ferraz de Vasconcelos / SP estão inseridos em um LOTEAMENTO IRREGULAR e, diante disso, fica proibido:

- Comprar ou vender imóveis;
- Construir ou ampliar as edificações já existentes;

Como o loteamento não é servido de Rede Coletora de Esgoto, ficam comunicados a todos os possuidores dos imóveis do referido loteamento, que os mesmos deverão

Outubro Rosa

Cuidar de si mesma
nunca sai de moda



Prefeitura Municipal de
FERRAZ
DE VASCONCELOS